



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA.

AO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Mario Cesar Costenaro

À SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Ao Ilmo. Secretário de Segurança e Trânsito Sr. Rogerio de Lima

Ao Ilmo. Fiscal Técnico do Contrato Sr. Leandro Kehl

Ao Ilmo. Fiscal do Contrato Sr. Wesley Cesar Callegari

C/C AO VERIFICADOR INDEPENDENTE

PLANUM – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA., representada pelo Ilmo. Sr. Luiz Wagner Dacache Balieiro

Ref.: Contrato de Concessão n.º 193/2024 - Divergências em relação à metodologia para apuração dos parâmetros operacionais e custos do sistema de transporte coletivo do Município de Toledo - Relatório final sobre a Receita Tarifária Final referente ao mês de fevereiro de 2026

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA., sociedade de propósito específico inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.929.517/0001-99, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3733, Vila Industrial, Toledo/PR, CEP 85.905-625, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, expor e requerer o que segue:

1. O Contrato de Concessão n.º 193/2004, celebrado entre a SORRISO DE TOLEDO e o MUNICÍPIO DE TOLEDO em 08.04.2024, em virtude da participação vitoriosa da concessionária Oficiante na Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, estabelece em seu item 10.3 que *“cabará ao Verificador Independente efetuar o cálculo da Receita Tarifária Final, a medição dos indicadores de desempenho que compõe a nota final da Avaliação de Qualidade, e elaborar relatório final de acordo com a Planilha Eletrônica”*.

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA.

2. Por sua vez, as obrigações do Verificador Independente, elencadas no item 11.4 do Contrato de Concessão n.º 01/2024 devem estar pautadas na metodologia definida no Edital de Licitação, em seus anexos e no Contrato de Concessão.

3. Não obstante, verifica-se que o Verificador Independente tem utilizado metodologia e parâmetros que não observam os instrumentos contratuais, configurando inovação das regras que balizam a execução do Contrato de Concessão.

4. Conforme se extrai da Nota Técnica anexa (doc. 01), elaborada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TÉCNICOS AVANÇADOS (IBETA), nos relatórios elaborados pelo Verificador Independente para apurar os custos operacionais no sistema de transporte coletivo, chama a atenção as seguintes divergências:

- (i) utilização uma frota operante extraída de médias ponderadas, critério este que não se coaduna com a quantidade de frota necessária para o real cumprimento das Ordens de Serviço emitidas pelo Concedente;
- (ii) não consideração dos tributos incidentes no custo dos pneus novos, utilizando-se valores que divergem dos valores apontados nas Notas Fiscais do referido insumo, configurando subavaliação do custo real do insumo;
- (iii) desconsideração do reajuste salarial estabelecido no Acordo/Coletivo 2026/2026, bem como necessidade de retificar os salários de Fiscal e Despachante, adotando-se o mesmo valor base para ambos, conforme a estrutura de cargos prevista no Edital de Licitação n.º 01/2024;
- (iv) necessidade de revisar a alíquota de encargos sociais sobre a folha de pagamentos, aplicando-se corretamente a metodologia da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) e a nova legislação de reoneração (Lei Federal 14.973/2024), tendo em vista que a aplicação correta dos grupos resulta em um percentual total de encargos de 53,34%.

5. Registre-se, por relevante, que não é admissível a alteração unilateral da metodologia para apuração dos parâmetros operacionais e custos do sistema de transporte coletivo do Município de Toledo

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA.

por parte do Verificador Independente, devendo os parâmetros obedecerem às previsões contidas nos instrumentos contratuais, os quais vinculam as partes.

6. Tais divergências impactam significativamente a remuneração da empresa, pois os custos apurados pelo Verificador Independente não observam a realidade da Operação. Conforme Relatório Técnico elaborado pelo (IBETA), utilizando metodologia que busca refletir com precisão a realidade operacional e a fidedignidade dos encargos legais vigentes, garantindo a aderência estrita aos parâmetros definidos no Contrato de Concessão, foram identificadas variações de dados operacionais e de custo com base no Relatório de Verificação Independente apresentado pela PLANUM no mês de **fevereiro de 2026** (doc. 02), a saber:

- (i) **Frota Operante e Quilometragem:** O IBETA aponta a necessidade de 44 veículos para cumprimento do pico operacional, enquanto a PLANUM considerou apenas 37 unidades.
- (ii) **Despesas com Pessoal:** Variação de R\$ 253.110,13, decorrente da não aplicação integral do reajuste salarial do Acordo Coletivo 2026 e da utilização de encargos sociais de 53,34% pelo IBETA, frente aos 52,50% aplicados pela PLANUM.
- (iii) **Valores de Insumos:** Diferenças nos preços de pneus novos e recapagens devido à não inclusão de tributos (ICMS/IPI) pelo Verificador Independente, além de divergências nos salários de motoristas, fiscais e despachantes.
- (iv) **Custos de Capital e Depreciação:** Impacto causado pela variação na frota e pela omissão, por parte do Verificador Independente, de custos com almoxarifado, equipamentos de bilhetagem e veículos de apoio.
- (v) **Coefficientes de Consumo:** Discrepâncias no consumo de combustível para micro-ônibus com ar-condicionado e veículos básicos sem ar, influenciando o custo direto do diesel.

7. Em virtude das referidas variações, a tarifa técnica apurada pelo IBETA foi de R\$ 18,69, contra R\$ 16,19 apurada pela PLANUM, ao passo que o custo por quilômetro apurado pelo IBETA foi de R\$ 12,17 frente a R\$ 10,63, apurado pela PLANUM. Observa-se do Relatório de Análise Comparativa



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA.

anexo, que a partir das variações nos Dados Operacionais, nos Coeficientes de Consumo aplicados e nos Preços dos Insumos Utilizados, as apurações dos custos pelo IBETA e pela PLANUM, para o mês de fevereiro de 2026, totalizam uma diferença de **R\$ 378.463,99 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**.

8. Desta feita, requer a revisão imediata dos Relatórios elaborados pelo Verificador Independente referentes aos períodos de **janeiro e fevereiro de 2026**, de modo que a remuneração do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Toledo esteja em conformidade com os parâmetros previstos no Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024 e no Contrato de Concessão n.º 193/2024, conforme exposto de forma detalhada na Nota Técnica anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Toledo, 17 de março de 2026.

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA.

Daniel Kopicz

DOCUMENTOS ANEXOS

1. Nota Técnica elaborada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TÉCNICOS AVANÇADOS (IBETA)
2. Análise Comparativa IBETA x Planum